

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 769/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 4/8/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.918447/2022-00

Expediente: 4495883/22-4

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.025196/2022-46.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1150/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1988217), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 121/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 1985382).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 10/08/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1998618** e o código CRC **84E18C71**.

Referência: Processo nº 25351.918447/2022-00

SEI nº 1998618